



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 168/2023

Processo nº 20573/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.107.397.814-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978.14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **PIATTO ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 116, Sala 23, Marília, na cidade de Marília/SP, inscrita no CNPJ sob nº 22.870.573/0001-09 e Inscrição Municipal nº 95301, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Bruno Lelis Gallo Pedrosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 39.107.397.814-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 47.107.397.814-90, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 1185, Bloco B, Apto 84, Jardim Cristo Rei, na cidade de Marília/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2023, firmado em 01/12/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 168/2023 por mais 03 (três) meses, conforme previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado pelo índice IPC-Fipe em aproximadamente 7,58% (sete inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) o valor da refeição correspondente ao Município de Pederneiras, constante da Cláusula Terceira do já citado contrato, resultando no valor atualizado de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) por unidade a ser paga pelo Município e totalizando o montante de R\$ 213.570,00 (duzentos e treze mil, quinhentos e setenta reais) para o período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada compromete-se neste ato a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, nova Caução ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 168/2023, firmado em 01/12/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 21 de novembro de 2024.

BRUNO LELIS GALLO
Assinado de forma digital por
BRUNO LELIS GALLO
PEDROSA:47103912
890
Dados: 2024.11.22 10:32:57
-03'00'

BRUNO LELIS GALLO PEDROSA

Piatto Alimentos Ltda

IVANA MARIA
BERTOLINI CAMARINHA
Assinado digitalmente por IVANA
BERTOLINI CAMARINHA
13107397814
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

MARIANA
MAGALHÃES
Assinado digitalmente por
MARIANA MAGALHÃES
31772045861
Foxit PDF Reader
Versão: 11.0.1
MARIANA MAGALHÃES

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

LUIS CARLOS
RINALDI
Assinado digitalmente
por LUIS CARLOS
RINALDI:05327124800
05327124800
Foxit PDF Reader
Versão: 11.0.1

LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 05.107.397.814-00

CENDY
BIAZUZO RAMOS
Assinado digitalmente
por CENDY BIAZUZO
RAMOS:33752811889
33752811889
Foxit PDF Reader
Versão: 11.0.1
CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 33.107.397.814-89